



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230206122158**, intitulada **DECRETO Nº 001/2023-GP. - DISPÕE SOBRE REGULAMENTA O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, ENCAMINHAMENTO AO INSS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 06/02/2023 12:29 | **Autorização:** 06/02/2023 12:29 | **Circulação:** 07/02/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00676, 07/02/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Municipal nº 001/2023-GP regulamenta o afastamento de servidores públicos do Poder Executivo de Baraúna/PB para tratamento de saúde, estabelecendo regras para apresentação de atestados médicos, prazos e encaminhamento ao INSS. Define que licenças de até 15 dias são custeadas pelo Tesouro Municipal, enquanto períodos superiores são destinados ao RGPS/INSS, com suspensão do vínculo funcional e financeiro. Atestados de até 3 dias no mês são concedidos automaticamente pela chefia imediata, desde que contenham carimbo, CRM, CID e período de afastamento, devendo ser apresentados em até 24 horas. Para licenças acima de 15 dias, é obrigatória avaliação médica municipal. O descumprimento das regras implica sanções disciplinares, e o decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 23 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Complementar nº 423/2015 e na legislação previdenciária federal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230206122158&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 04:35